



Sustentabilidade Financeira Estado do Tocantins

Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS
Gerência de Controle e Uso dos Recursos Hídricos
19 e 20 de fevereiro de 2018

Fundo de Recursos Hídricos

- ✓ A Lei Estadual nº 2.089 de 9 de julho de 2009, regulamenta o Fundo Estadual de Recursos Hídricos;
 - I- as dotações orçamentárias do Estado que lhe forem destinadas;
 - II – a **compensação financeira que o Estado receber com relação aos aproveitamentos hidro energéticos** em seu território e as compensações similares recebidas por municípios e repassadas ao Fundo, mediante convênio, nos termos do art. 17 da Lei Federal 9.648, de 27 de maio de 1998;
- ✓ A Compensação Financeira pela Utilização de Recursos Hídricos é receita relevante para o Sistema de Gestão das Águas, hoje é a principal fonte de receita do Fundo Estadual de Recursos Hídricos (8 milhões/2018).

Detalhamento das Receitas

III – as receitas resultantes de:

- a) **cobrança de taxas pela utilização de recursos hídricos**, nos termos do art. 11 da Lei 1.307/2002;
- b) **contribuições de melhoria, tarifas e taxas cobradas de beneficiários por obras e serviços de aproveitamento e controle dos recursos hídricos**, inclusive as decorrentes do rateio de custos referentes a obras de usos múltiplos dos recursos hídricos, ou de interesse comum ou coletivo;
- c) **arrecadação de multas e indenizações** recebidas por violação às normas relativas aos recursos hídricos;
- d) doações, subvenções, auxílios, legados, contribuições em dinheiro, bens móveis ou imóveis;
- e) transferências realizadas por pessoas físicas ou jurídicas nacionais, estrangeiras ou internacionais, de direito público ou privado, diretamente ou mediante convênios;
- f) aplicações financeiras;
- g) **indenização de custos de serviços técnicos e de avaliações de impacto ambiental.**

O Fundo tem por finalidade o financiamento

I- **de planos, projetos e pesquisas que visem o desenvolvimento**, a conservação, o uso racional e sustentável dos recursos hídricos, superficiais e subterrâneos, de acordo com as prioridades da Política Estadual de Recursos Hídricos;

II – da **execução de obras e serviços com vistas a preservação**, melhoria e/ou recuperação da qualidade dos recursos hídricos no Estado do Tocantins;

III – de **programas e estudos visando a capacitação de recursos humanos, pesquisas e desenvolvimento tecnológico** de interesse da gestão dos recursos hídricos;

Além de arcar com despesas para:

a) **realizar estudos, pesquisas e levantamento e mapeamento hídrico**, pelos órgãos estaduais responsáveis pela execução e apoio às políticas de recursos hídricos;

b) **implementar o Sistema de Gerenciamento de Recursos Hídricos**, previsto na Lei 1.307/2002;

c) **manter a rede hidrometeorológica estadual**;

d) **atender as situações de emergência não previstas no orçamento anual**, como a ocorrência de eventos hidrológicos críticos, que ofereçam perigo à saúde e segurança públicas, e prejuízos econômicos e sociais.

Comitês de Bacia

- ✓ A aplicação e execução dos recursos destinados às ações de apoio aos Comitês de Bacias são discutidos e aprovados previamente com as diretorias dos comitês.
- ✓ Os 5 comitês existentes ainda estão em fase de estruturação, sempre com apoio da SEMARH e Naturatins;

Sustentabilidade do Sistema de Gestão das águas: iniciativas do Estado

✓ Ações em andamento

- Licitação para contratar empresa para a construção de 3.200 Barraginhas na Zona Rural dos municípios da Região Centro Sul do estado do Tocantins;
- Assinatura do Termo de Parceria firmado com o Instituto Ecológica-Palmas para realizar Cooperação Técnica e Assessoria aos Comitês dos rios Formoso, Manuel Alves da Natividade, Lago de Palmas, Lontra e Corda, Santo Antônio e Santa Tereza no estado do Tocantins;
- Assinatura do Convênio com a UFT para execução da Fase D do Projeto de Gestão de Alto Nível, que trata da Revisão das outorgas para estabelecimento das regras de Operação e Controle, conforme proposta do IAC/UFT, ratificadas no Termo do Acordo entabulado na primeira Audiência Pública realizada no dia 05 de dezembro de 2016, na ação Popular do MPE na Bacia Hidrográfica do Rio Formoso.
- Assinatura de Termo de Parceria firmado com o Instituto Ecológica -Palmas para recuperação de 200 nascentes nas bacias hidrográficas dos rios Formoso, Manuel Alves da Natividade, Lontra e Ribeirão Taquaruçu, no estado do Tocantins.

Sustentabilidade do Sistema de Gestão das águas: iniciativas do Estado

- Termo de Colaboração firmado com a FAPTO para monitorar parâmetros de qualidade de água bruta e Efluentes nas bacias hidrográficas do estado do Tocantins;
 - Assinatura de Termo de Parceria para contratação de Brigadistas de combate a incêndios florestais em parceria com as Prefeituras Municipais.
- ✓ **Papel dos Comitês**
- Os Comitês de Bacias Hidrográficas têm promovido debates relacionados a conservação e preservação dos recursos hídricos no estado. Além disso, tem articulado ações, visando diminuir os conflitos pelo uso da água nas bacias de suas jurisdições;
 - Outra ação desenvolvida pelos Comitês é o acompanhamento da execução de projetos nas suas respectivas bacias.
- ✓ **Conselho Estadual de Recursos Hídricos**
- Destaca a revisão e adequação da Lei estadual 1307/2002 e do Decreto 2432/2005 que regulamenta a lei.



OBRIGADA!

Vanessa A. Sardinha Sousa
Gerência de Uso e Controle dos Recursos Hídricos
E-mail: gereh@naturatins.to.gov.br